

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br Fone: 3289.2066
---	---

ANEXO I – Resolução 150/22

PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS

Documentos necessários para apresentar o Projeto:

- () CNPJ atualizado;
- () Lista de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- () Atestado de frequência no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- () Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

Certidões Negativas:

- () Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- () Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- () Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- () Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenção: Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

*** É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcionário.

*** Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. **Nome do Projeto:** Integração em Rede: Fortalecimento Ampliado.
- b. **Citar nº de crianças atendidas pelo projeto:** 60 crianças e pré-adolescentes.
- c. **Citar o(s) programa(s) atendido(s):** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- d. **Validade do projeto:** 12 meses
- e. **Objetivo do projeto (de forma bem resumida):** Qualificar e sustentar a excelência do SCFV "Integração/Conviver". O projeto garante a Assistente Social (CLT) e Estagiário, Uniformes, Material Pedagógico e Transporte para 12 Passeios Culturais para 60 crianças.
- f. **Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc):** Contratação de Pessoal (Assistente Social e Estagiário), Compra de Material Permanente (Uniformes e Mobiliário) e de Consumo (Material Pedagógico), e Serviços de Terceiros (Passeios/Transporte).

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. **Razão social da mantenedora:** Associação Coletivo Autônomo Morro da Cruz
- b. **CNPJ:** 34.426.595/0001-63.
- c. **Nome fantasia ou Executora do projeto:** Associação Coletivo Autônomo Morro da Cruz
- d. **Endereço sede:** Rua Vidal de Negreiros, 1652 – São José – Porto Alegre/RS.
- e. **Fone:** Fone: 5198182-6538 /
- f. **E-mail:** admin@coletivomdc.org
- g. **Site:** <https://coletivomdc.org/>.
- h. **Endereço da Execução do Projeto:** Rua Martins de Lima, 1746; Rua Vidal de Negreiros, 1652; Travessa Vinte e Cinco de Julho, 1572.
- i. **Número de registro CMDCA:** 469
- j. **Data de vencimento do registro do CMDCA:** 31 de dezembro de 2025
- k. **Inscrição CMAS:** Em andamento
- l. **Regime de atuação da OSC:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- m. **Representante legal:** Lucia Mury Scalco
- n. **Período do mandato da diretoria:**

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. **Ano da fundação:** 2019 (atua formalmente como ONG).
- b. **Público-alvo:** Crianças, jovens, adultos e idosos (atende cerca de 160 alunos por ano). O foco do projeto é 60 crianças de 6 a 14 anos
- c. **Média de atendimentos:** Transformar vidas por meio da educação cidadã, priorizando educação, saúde mental, tecnologia e assistência.
- d. **Foco de atuação:** Transformar vidas por meio da educação cidadã, priorizando educação, saúde mental, tecnologia e assistência. Atuamos com base nas necessidades reais dos moradores do Morro da Cruz, buscando ser uma ponte para um futuro mais justo. O projeto em si foca no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

- e. **Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto:** O Coletivo está presente na comunidade do Morro da Cruz há **mais de uma década** e atua formalmente como ONG desde 2019. Atendemos cerca de 160 alunos por ano em sete projetos, com um olhar acolhedor e otimista. A instituição vem se **profissionalizando**, contratando equipes de diversas áreas (do financeiro à comunicação) para qualificar cada etapa do trabalho. Mantemos **parceria constante** com a rede pública local, incluindo Posto de Saúde, Escolas, Conselho Tutelar e CRAS. Temos experiência com encaminhamentos regulares e representamos a comunidade em fóruns como a Redinha de Porto Alegre.
- f. **Quantidade de profissionais vinculado à entidade:** O Coletivo garante trabalho digno a **mais de 30 pessoas**. Além disso, priorizamos a contratação de moradores, sendo que **50%** dos nossos prestadores de serviço são da própria comunidade.



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

a. NOME DO PROJETO:

Integração em Rede: Fortalecimento Ampliado.

b. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO:

OBJETIVO GERAL: Ofertar ações para **qualificação do atendimento** às crianças e adolescentes do SCFV, promovendo seu desenvolvimento integral, a formação cidadã e a capacidade de planejamento de vida, assegurando as condições de segurança e suporte necessárias para a proteção social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Complementares):

- **Objetivo 1:** Desenvolver oficinas socioeducativas voltadas ao fortalecimento de vínculos, autonomia e cidadania para 60 crianças e adolescentes.
- **Objetivo 2:** Implementar acompanhamento social sistemático às famílias, garantindo o acesso a benefícios sociais e o fortalecimento da rede de proteção.
- **Objetivo 3:** Promover vivências culturais e de lazer através de passeios externos, ampliando o repertório cultural e a integração comunitária dos participantes.

c. PERÍODO DE EXECUÇÃO (data de início e término – nº meses)

- 12 meses.

d. JUSTIFICATIVA

O Coletivo Autônomo Morro da Cruz atua em um território de alta vulnerabilidade social em Porto Alegre, onde as 60 crianças e adolescentes (6 a 14 anos) atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) enfrentam diariamente riscos como a violência e a fragilidade dos laços familiares. Embora o serviço já seja ofertado, identificamos a necessidade crítica de **qualificar o acompanhamento técnico e expandir as fronteiras do atendimento**.

A problemática central reside na limitação do suporte psicossocial atual e no confinamento das atividades educativas ao espaço físico da instituição. A presente proposta justifica-se pela implementação de um **Serviço Social sistemático (40h)**, capaz de realizar uma busca ativa e um monitoramento que vai além da sala de aula, alcançando o núcleo familiar para garantir o acesso a benefícios e direitos sociais.

Inovamos ao integrar o suporte técnico à **expansão do repertório cultural**. A realização de 12 passeios anuais não é vista como mera despesa de lazer, mas como uma estratégia pedagógica de "direito à cidade", combatendo o isolamento social e promovendo a cidadania através do acesso a espaços culturais e tecnológicos.



e. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O impacto social esperado com a execução deste projeto reflete-se na qualificação direta do atendimento e na proteção integral dos 60 beneficiários. Os principais resultados previstos são:

- **Fortalecimento da Proteção Social:** Através do acompanhamento sistemático da Assistente Social, espera-se a identificação precoce e a resolução de situações de violação de direitos, garantindo que 100% das famílias com demandas identificadas sejam inseridas na rede de benefícios sociais e de saúde.
- **Ampliação do Repertório Cultural e "Direito à Cidade":** Os 12 passeios anuais impactarão a visão de mundo dos jovens, combatendo o isolamento geográfico do Morro da Cruz. O benefício é o ganho de novos conhecimentos, tecnologias e vivências em espaços culturais, essenciais para o desenvolvimento da cidadania.
- **Melhoria no Desempenho e Convivência:** O suporte das oficinas socioeducativas, qualificadas por materiais pedagógicos adequados, resultará no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de estimular a capacidade de planejamento de vida e autonomia dos adolescentes.
- **Dignidade e Identidade:** O fornecimento dos kits de uniformes e a melhoria do mobiliário impactarão positivamente a autoestima dos participantes e a organização do serviço, promovendo um ambiente de acolhimento seguro e profissional.

f. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA

A execução do projeto consiste na oferta qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 60 crianças e adolescentes, funcionando de segunda a sexta-feira no contraturno escolar (4 horas diárias). O trabalho é estruturado através de oficinas socioeducativas diárias que utilizam recursos lúdicos e tecnológicos para o desenvolvimento de habilidades sociais e autonomia.

Complementarmente, o projeto implementa o Serviço Social com uma Assistente Social (40h semanais) e um Estagiário (20h semanais). Esta equipe é responsável pelo acolhimento das famílias, realização de no mínimo 40 visitas domiciliares anuais, escuta qualificada e articulação direta com a rede socioassistencial (CRAS e Conselho Tutelar) para garantir o acesso a benefícios e o monitoramento de situações de vulnerabilidade.

Para ampliar o repertório cultural, são realizados 12 passeios anuais com transporte seguro, proporcionando vivências externas e integração comunitária fora do território. Toda a infraestrutura, incluindo o fornecimento de uniformes e mobiliário, serve como suporte logístico para garantir a segurança, a dignidade e a organização pedagógica das atividades.

g. ESPAÇO FÍSICO

As atividades serão desenvolvidas nos endereços de execução: Rua Martins de Lima, 1746; Rua Vidal de Negreiros, 1652; Travessa Vinte e Cinco de Julho, 1572.

h. BENEFICIÁRIO DIRETO

60 crianças de 06 a 14 anos, moradores do Morro da Cruz, em alta vulnerabilidade cognitiva, ambiental, socioeconômica, cultural e emocional.

i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Os familiares das 60 crianças e adolescentes, que terão o benefício direto do atendimento e acompanhamento de uma Assistente Social para garantia de direitos e acesso a benefícios sociais. Estende-se também à comunidade do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

Morro da Cruz e à sociedade em geral, beneficiadas pela prevenção de riscos sociais, pelo fortalecimento dos vínculos familiares e pelo desenvolvimento de cidadãos autônomos e conscientes de seus deveres e direitos.

j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO:

O projeto prevê o atendimento direto de **60 crianças e adolescentes**. Para mensurar o volume real de atividades executadas pela organização, o cálculo de atendimentos é estruturado da seguinte forma:

- **Atendimento Individual Diário:** Cada um dos 60 participantes será atendido diariamente (5 dias por semana) em oficinas socioeducativas de 4 horas no contraturno escolar.
- **Volume Mensal:** 60 crianças x 20 dias úteis = **1.200 atendimentos/mês**.
- **Volume Anual Individual:** Ao longo de 12 meses, cada participante terá recebido **240 atendimentos diretos**.
- **Total Geral de Participações:** O somatório anual resulta em **14.400 participações em atividades coletivas**.

Adicionalmente, o projeto contabiliza os **atendimentos sociais individuais** realizados pela Assistente Social (40h) junto às famílias, com a meta de realizar, no mínimo, **12 acolhimentos mensais** (144 atendimentos anuais) e **40 visitas domiciliares anuais**, garantindo o suporte técnico e a articulação com a rede socioassistencial.

k. META DE ATENDIMENTO MENSAL:

A meta é o atendimento sistemático de **60 crianças e adolescentes por mês** em atividades de convivência. Adicionalmente, estabelece-se a meta de realizar, no mínimo, **12 acolhimentos ou atendimentos sociais mensais** pela Assistente Social, garantindo o suporte individualizado às demandas familiares identificadas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS – QUALITATIVAS (DESENVOLVIMENTO):

1. Garantir a articulação efetiva com a rede socioassistencial (CRAS/CREAS).
2. Estimular o desenvolvimento da autonomia e cidadania dos participantes.
3. Promover um ambiente de convivência harmônico e de fortalecimento de vínculos familiares.

METAS QUANTITATIVAS (Números e Listas de Presença):

1. Realizar o atendimento socioeducativo de **60 crianças e adolescentes** (Verificação: Lista de presença das oficinas).
2. Realizar no mínimo **12 acolhimentos/atendimentos sociais mensais** pela assistente social (Verificação: Registro de atendimento).
3. Executar **12 passeios culturais anuais** (Verificação: Relatório fotográfico e lista de presença).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mê s											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Atendimento e Acompanhamento Social	Execução das ações da Assistente Social (40h): acolhimentos, escuta qualificada, visitas domiciliares e articulação com a rede.	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Oficinas Socioeducativas de Convivência	Realização de oficinas diárias para 60 crianças, focadas no fortalecimento de vínculos e cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Vivências Culturais e Lazer (Passeios)	Realização de 12 passeios anuais para ampliação do repertório cultural e direito à cidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Gestão e Monitoramento de Impacto	Reuniões de equipe, avaliação de metas e sistematização dos atendimentos realizados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos mensais	Prazo para atendimento de metas
Acompanhamento Social (Assistente Social e Estagiário)	Qualificar o suporte familiar e garantir a articulação com a rede. Realizar no mínimo 40 visitas domiciliares anuais e assegurar que 100% dos encaminhamentos sejam monitorados.	60 famílias (indiretamente) e média de 12 atendimentos sociais individuais.)	12 meses
Oficinas Socioeducativas de Convivência	Estimular o desenvolvimento da autonomia, cidadania e fortalecimento de vínculos de 60 crianças e adolescentes através de atividades pedagógicas qualificadas.	60 crianças (1.200 participações mensais).	12 meses
Vivências Culturais e Lazer (Passeios)	Promover a integração social e a ampliação do repertório cultural através de 12 passeios anuais com segurança e mediação pedagógica	60 Crianças	12 meses
Total de Pessoas Atendidas (Público Direto)	Garantir a proteção integral e a promoção de direitos de 60 crianças e adolescentes do Morro da Cruz.	60 crianças (Média de 14.400 participações anuais).	12 meses

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**6.1. Orçamento Resumido**

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	R\$ 168.000,00
Instituição proponente (<i>contrapartida</i>)	R\$ 0,00
Parceiro 01	R\$ 0,00
Parceiro 02	R\$ 0,00
Total	R\$ 168.000,00

6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. Consumo			
1 Material Pedagógico Complementar (R\$ 56.400,00) + Uniformes (R\$ 19.400,00)	75.800,00 / 12 = 6.316,67	12 MESES	75.800,00
SUB-TOTAL	R\$ 4.700,00	12 MESES	75.800,00

2. Pagamento de Pessoal			
2.1 Assistente Social (1x - CLT, Acompanhamento Familiar)	R\$ 3.500,00	12 meses	R\$ 42.000,00
2.2 Encargos Sociais (Assistente Social)	1.050,00	12 meses	R\$ 12.600,00
2.3 Estagiário de Serviço Social (Apoio ao Acompanhamento Familiar)	1.500,00	12 meses	18.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

3. Serviços de Terceiros			
3.1 Passeios Culturais/Pedagógicos (12x R\$ 800,00 - Transporte, Ingressos)	R\$ 800,00	12 meses	R\$ 9.600,00
SUB-TOTAL			R\$ 9.600,00

4. Outros			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Permanente			
5.1 Mobiliário (Armários/Estantes para material didático)	833,33	12 meses	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Resumo Final do Orçamento

Total do Projeto Total do Projeto	R\$ 168.000,00
Retenção	R\$ 8.400,00
Total para Captação	R\$ 176.400,00

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2015



Documento assinado digitalmente

LUCIA MURY SCALCO

Data: 18/12/2025 11:40:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome completo do Representante Legal: Lucia Mury Scalco

RG: 8012065291

CPF: 372471810-34